



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.642

BELEM — SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 1954

## SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 6.º, do Decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, o coronel Arthur Souza Vieira, para exercer, gratuitamente, por um ano, a função de membro do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado Flávio Moreira  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enaida do Espírito Santo Moraes, para exercer, em substituição, o cargo de Arquivista, padrão M, do Quadro Único, lotada na Imprensa Oficial, durante o impedimento da titular Renée Lopes Nunes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado Flávio Moreira  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 6.º, do Decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, o coronel Milton Lisboa, para exercer, gratuitamente, por um ano, a função de membro do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado Flávio Moreira  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 6.º, do Decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, o 1.º Tenente do Exército Torquato Ribeiro Filho, para exercer, gratuitamente, por um ano, a função de membro do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado Flávio Moreira  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 6.º, do Decreto-lei n. 3.199,

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 14 de abril de 1941, o Dr. Waldemar Ribeiro, para exercer, gratuitamente, por um ano, a função de membro do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado Flávio Moreira  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Sampaio, do cargo de Escriturário Apurador, padrão G, do Quadro Único, lotada no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José de Albuquerque Aranha  
Respondendo de Secretaria de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1954 DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neusa Ferreira Anselmo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1954 DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Fontes do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sibelibia Rodrigues, ocupante efetiva do cargo de Professor de Canto Orfeônico, padrão G, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo de Professor de música, padrão H, do mesmo Quadro, lotada no Conservatório Carlos Gomes, durante o impedimento da titular Irene Peres e Perez, que se encontra licenciada para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 7 meses, no período de 1-6 a 20-12-54.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Leonor da Paz, para exercer interinamente, o cargo de professor de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lourença Batista, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Sepeda de Mendonça, para exercer, interinamente, o cargo de professor de pri-

meira entrada, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

meira entrada, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Antonina Alves Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lopes de Barros, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Boaventura dos Reis, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Assunção Campos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira en-

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone, 1363

**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Diretor Geral:  
Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

**Assinaturas Belém:**

Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

**Exterior:**

Anual	400,00
-------	--------

**Publicidade:**

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço não impressos e número do talão do registro, e mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, máxima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas dirigidas às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, de Cr\$ 1,50 ao ano.

trância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Sales, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracema Soares Belo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Mota Teles, professor de terceira entrância, padrão G, do Quadro Único, 20 dias de licença, a contar de 4 de maio a 23 desse mesmo mês, do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Martins de Barros, ocupante efetivo do cargo de Maquinista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, para exercer, o cargo, em comissão, de Administrador, padrão R, do mesmo Quadro, lotado na Colônia de Tomé-Açu, criado pela Lei n. 737, de 15 de dezembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Benedito Caeté Ferreira

Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Gal. Governador com o Dr. Secretário do Interior e Justiça  
Em 14/6/54

Ofícios :

Sn, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Manoel Martins dos Santos para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

Sn, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Waldemar Farias Ferreira para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

Sn, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Domingos Augusto dos Santos Carvalho para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

Sn, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Leonel Pereira Feio — Aprovo.

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça  
Em 15/6/54

Petição :

0386 — Franklin Ferreira dos Santos, guarda civil de segunda classe, n. 67, solicitando licença-prêmio — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria.

Em 16/6/54  
0424 — Akiyo Watanabe, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0425 — Hiromoto Takata, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0426 — Issamu Ito, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0427 — Kazuo Nishio, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0428 — Katsumi Kishi, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0429 — Mitsuko Nohara, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadã brasileira — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0430 — Minoru Hosokawa, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0431 — Shigemi Tanisue, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0432 — Shisuko Tanisue, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadã brasileira — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0433 — Yoshiichi Yamada, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Em 14/6/54  
Ofícios :

N. 51, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o boletim do movimento mensal dos internados relativo ao mês de maio — Ciente. Publique-se no DIÁRIO OFICIAL.

N. 55, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo prestação de contas da importância de Cr\$ 2.000,00, referente ao mês de maio, proveniente do fornecimento de medicamentos — Encaminhe-se à S. F.

N. 253, da Assembléia Legislativa, sobre a cooperação financeira do Governo à obra de Assistência Social que vem realizando o "Círculo Operário de Cameté" — Encaminhe-se à S. F.

Em 15/6/54  
N. 158, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando fornecimento de pneus, câmaras de ar, lonas e fardamento para motorista — A S. F., com a solicitação de atendimento.

N. 249, da Assembléia Legislativa, sobre ocorrências em Monte Alegre em que se acha en-



— S/n., da Secretaria de Estado de Finanças — Capendo memorando n. 99, do Departamento do Pessoal. — Folha de pagamento. — Ao D. A.

**Memoranda:**

Ns. 44 e 45, da Granja Modelo do Estado — Admissão de diaristas. — Ao D. A.

— N. 46, da Granja Modelo do Estado — Fornecimento de ração. — Ao D. A.

**Petições:**

N. 2081, de Aurea Lobo Rodrigues Cal. — Tempo de serviço. — Dirija-se à S. F.

Em 13-6-1954.

**Ofícios:**

N. 24, da Coletoria de Rendas do Estado em Anajás — Imposto Territorial. — Ao D. C.

— N. 619, do Departamento do Pessoal — Nomeação de funcionário. — Ao D. A.

— N. 73, do Departamento de Colonização — Folha de pagamento. — Ao D. A.

**Processo:**

N. 1975, do Departamento de Produção, capaendo carta de Adelino Dias Corrêa — Solicita forno de ferro. — Ao D. A., para enviar Memorando ao signatário da carta dando ciência do expediente.

**Telegrama:**

N. 2147, de Francisco Toledo Piza (Presidente I. N. I. C.) —

Comunicação de posse. — Ao D. A., para agradecer e arquivar.

**Petições:**

Ns. 2113, de Raimundo Rodrigues Carvalho; 2114, de Felicidade de Amaral Macêdo; 2115, de Raimundo Oliveira Jordão; 2116, de Raimundo Leal; 2117, de Luiz Rosa Seabra; 2118, de Joaquim Sabino Jordão; 2119, de João Batista d'Oliveira; 2120, de Jacinto Rosa Seabra; 2121, de Maria Moraes da Conceição; 2122, de Alice Maria da Conceição; 2123, de Satiro Pepes de Oliveira; 2124, de Helena Serra; 2125, de Orlândia Gomes dos Santos; 2126, de Torquato Antonio da Silva; 2127, de Manoel Farias Procópio; 2128, de Laura Gama da Silveira; 2129, de Idalécio de Oliveira; 2130, de Cursino Gama; 2131, de José Santana Cardoso; 2132, de Victor Brandão Amazonas; 2133, de Feliciano da Silva Cabral; 2134, de Nelice Batista; 2140, de Argemiro da Silva Cabral; 2141, de Ricardo Corrêa; 2142, de Rosildo Cabral Correia; 1021, de Arcelina Ribeiro de Sousa; 1992, de José da Rocha; 1993, de José Bezerra da Rocha; e 1629, de Maria Tavares de Sousa — Bilhetes de localização. — Ao D. C.

— Ns. 1937, de Josino Gonçalves Magalhães; 2143, de Luiz Batista de Andrade, e 2144, de Alvinho Gomes de Andrade — Títulos definitivos. — Ao D. C.

que por Antônio Monteiro de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém; 10.º Termo; 10.º município — Belém e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se na parte de cima, com a sorte de terras pertencente a Joaquim Duarte Ribeiro, a começar da gruta "São João", separada pelo igarapé do mesmo nome até o rio Pirajucara, descendo, e, sorte de terras pertencente a Dona Maria Pinheiro ou seus herdeiros, descendo por uma linha reta até encontrar o rio Mari-Mari que também limita o lado esquerdo; pelo lado direito com o igarapé "São João" e pelo lado de baixo, com o rio Mari-Mari e furo Pirajucara, compreendendo uma pequena ilha separada pelo furo "Desterro", com uma área aproximada de 1.780.000 metros quadrados.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste município de Belém-Mosqueiro.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8191 — Cr\$ 120,00 — 9, 19 e 29-6-54)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**Edital de Chamada**

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convido a funcionária Consolidação de Maria Rodrigues Negrão, lotada na D. I. em serviços na S. E. P., exercendo as funções de Desenhista, a comparecer neste Departamento, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "Provincia do Pará". (a) Engenheiro Maluf Gabay, assistente administrativo. (Ext. — Dias 19, 22 e 23/6/54)

**SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**  
**ASILO D. MACEDO COSTA**  
**Movimento de asilados**

Passados do dia anterior: Nacionais — Sexos — Masculino — Adultos, 51; menores, 3. Feminino — Adulto, 81. Menores, 4. Estrangeiros — Sexos — Masculino — 148. Entrados — Nacionais — Sexos — Masculino — Adultos, 3. Feminino — Adultos, 2. Total, 5. Existentes — Nacionais — Sexos — Masculino — Adultos, 54; menores, 3. Feminino — Adultos, 83; menores, 4. Estrangeiros — Masculino — Adultos, 7. Adultos — Feminino, 2. Total, 153.

**ENFERMARIA DO ASILO**  
**Movimento diário**

Passados do dia anterior — Nacionais — Masculino — Adultos, 10; feminino, adultos, 27; menores, 2. Estrangeiros — Masculino — Adultos, 3; feminino, adulto, 1. Total, 43. Tiveram baixa — Nacionais — Masculino — Adulto, 1. — Feminino — Adulto, 3. Total, 4. — 47. Tiveram altar — Nacionais — Feminino — Adultos, 3. Existentes — Nacionais — Masculino — Adultos, 11. Feminino — Adultos, 27 — Menores, 2. Estrangeiros — Masculino — Adultos, 3. Feminino — Adultos, 1. Total, 44.

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE PRODUÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Edital de Chamada**

Pelo presente edital fica notificado Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coa-

ção ilegal, ser demitido nos termos do artigos 36 e 186, item II, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. — Iracelyr Rocha, diretor do Departamento de Administração.

(G — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/6/54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16/7/54)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CHAMADA DE FUNCIONÁRIO**

Pelo presente edital, fica notificada D. Iraci Dias Bastos Barroso, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54. José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Marina Brasil Rocha, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54. José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Clara Beniflah Carvão, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54. José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Aleuda Maia, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, Padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, resp.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**  
O Sr. Eng. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Marilda Valente Corrêa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Abril-3 de Maio-Condra; 148,80 mts., frente: 8,50 mts., 148,80 mts., tem uma área fundos: 50,00 mts., com uma área de 425,00 mts. quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 714 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 718. Terreno baldio sem benfeitorias.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de junho de 1954. — (a) Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras. (T. 8188 — 9, 19 e 29-6-54 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de terras**  
O Sr. Eng. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srna. Benedita de Moraes Matos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, 3 de Maio, Conceição e Caripunas distando de 37,90 metros. Dimensões: frente, 4,70 metros; fundos, 73,50 metros, área, 345,45 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 986 e à esquerda com o imóvel n. 982. No terreno tem uma casa de alvenaria coletada sob o n. 982.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de junho de 1954. — (a) Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras. (T. 8189 — Cr\$ 120,00 — 9, 19 e 29-6-54)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Raimunda Gonçalves Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu, 37.º Termo 37.º Município — Nova Timboteua e 97.º Distrito com as seguintes indicações e limites: A referida sorte de terras está situada nos fundos das terras discriminadas, Bom Prazer de José Barbosa de Azevedo e Coração de Deus, de Manoel Oliveira dos Santos à margem esquerda do rio Jaburu, limitando-se pela frente com as referidas propriedades Bom Prazer e Coração de Deus, pelo lado direito, com terras discriminadas dos herdeiros de José Matias da Silva, pelo esquerdo com terras de Maria Tiderlina Costa e pelos fundos com terras de Clementino Ulisses de Oliveira; medindo pouco mais ou menos, 500 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Nova Timboteua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8190 — Cr\$ 120,00 — 9, 19 e 29-6-54)

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público

servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.  
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Ligia da Silva Maia, ocupante do cargo de professor, de 1.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu Maria de Lourdes Moreira Oficial Administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 26 de maio de 1954.  
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G — Dias 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.  
Belém, 26-5-54. — (a.) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G. — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9-7-54).

#### JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA GUAPORÉ S. A., conforme petição protocolada sob número 1.322 em 10 de junho de 1954 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei por despacho do dia dez (10) do corrente, sob o número de ordem duzentos e noventa e dois, cinquenta e quatro, ... (292|54), o documento do teor seguinte: — BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA GUAPORÉ S. A. — Ata da Assembléia Geral Extraordinária. — Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede social, à Travessa Padre

Eutiquio, dezessete (17), presentes acionistas em número legal reuniu a assembléia geral extraordinária de "Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé S. A." — Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Attila Bebiano, que convidou para secretários os acionistas Lourival Pinheiro Ferreira e José Fernandes Fonseca. Abertos os trabalhos e verificada a existência de número legal, conforme assinaturas no livro de Presença, o senhor presidente mandou proceder a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL de onze (11), treze (13) e quatorze (14) de abril, do ano corrente, e no jornal "Folha do Norte", das mesmas datas, e que estão assim redigidas: — "Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas desta Empresa para se reunirem-se em assembléia geral extraordinária no dia vinte e três (23) de abril do ano corrente, na sede social, à Travessa Padre Eutiquio, dezessete, (17) a fim de deliberarem sobre reforma dos Estatutos sociais e o que ocorrer. Belém, dez (10) de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). — O Conselho Superior. — (aa.) Attila Bebiano. Otávio Meira". A seguir, o senhor presidente mandou proceder a leitura da proposta da Diretoria para a alteração dos Estatutos Sociais, redigida nos seguintes termos: — "Senhores Acionistas; Os Estatutos sociais ao tratarem do Conselho Superior, não dispuseram sobre qual dos seus membros deverá exercer a sua presidência, nem mesmo mandou que o escolhido fosse eleito pelos seus próprios membros. Assim é necessário modificar a lei fundamental da sociedade, no seu artigo décimo segundo, que pasará a ter a seguinte redação: — Art. 12 — O Conselho Superior é integrado por três membros um dos quais será o seu presidente, acionista ou não, eleitos pela Assembléia geral ordinária na mesma sessão em que for eleito o Diretor Superintendente, com

um mandato de quatro anos, podendo se reeleitos. Na eleição, a assembléia geral determinará qual dos eleitos será o presidente". Sendo restritos os assuntos da competência do Conselho Superior, o artigo 14 dos Estatutos deverá ter a seguinte redação: — Art. 14 — O Conselho Superior reunira toda a vez que se fizer necessário o seu pronunciamento sobre os assuntos de sua competência, mediante convocação de seu presidente". Ao artigo 13, que traça as matérias de competência do Conselho Superior, deverá ser acrescentada mais uma alínea, que tomará a letra f, nos seguintes termos: — Art. 13 — aliena f): — arbitrar as diárias de viagem do diretor-superintendente e dos membros do Conselho Superior, quando em serviço se deslocarem da sede da sociedade". São estas, senhores, acionistas, as modificações dos Estatutos que a experiência tem aconselhado e que submetemos à vossa esclarecida decisão". — (aa.) Antonio Adolfo Accioly Doria, Diretor-Superintendente". — Parecer do Conselho Fiscal: — O Conselho Fiscal de Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé S. A., tendo examinado detidamente a proposta de modificação dos Estatutos sociais, feita pelo diretor-superintendente da sociedade, é de parecer que a mesma proposta atende aos interesses da sociedade e está em condições de ser aprovada pela assembléia geral extraordinária. Belém, 21 de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). — (aa.) Lourival Pinheiro Ferreira, José Fernandes Fonseca e João Queiroz de Figueiredo. O senhor presidente submeteu à discussão a referida proposta de reforma dos Estatutos e como ninguém pediu a palavra, declarou ia submetê-la a votos, o que fez, verificando haver sido aprovada unanimemente. Disse, a seguir, o senhor presidente que tendo a reforma estatutária determinado que um dos membros do Conselho Superior tivesse a qualidade de seu presidente, por escolha da assembléia geral, havia necessidade de ser feita essa in-

dição. A Assembléia indicou para presidente do Conselho Superior o membro do mesmo doutor Attila Bebiano. O senhor presidente declarou, a seguir, que estava finda a ordem do dia e, assim, ia suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos e lida esta ata foi ela aprovada, sendo, a seguir, assinada pela mesa e demais acionistas, presentes. — (aa.) Attila Bebiano, Lourival Pinheiro Ferreira, José Fernandes Fonseca; Attila Bebiano e Carlos Alberto Xavier Teixeira, por Santa Mônica Beneficiamento de Borracha S. A., Walter Putz, por Sociedade Industrial de Borracha Elastic S. A., Octávio Meira, Antonio Meira, Antonio Adolfo Accioly Doria, Francisco de Paula Pinheiro. — (a.) Attila Bebiano. Era o que se continha em a referida ata, que para esta bem e fielmente passei. — O referido é verdade. — Passada por mim, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Bibliotecário arquivista e conferida por mim, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém.

Belém, 16 de junho de 1954.  
(a.) Oscar Facciola, Diretor  
Ext.—19|6|54)

#### MÚTUA CATARINENSE DE SEGUROS GERAIS MATRIZ — BLUMENAU — SANTA CATARINA. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

##### Primeira Convocação

Pelo presente são convidados os associados desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à Rua Floriano Peixoto, n. 18, 1.º andar, nesta cidade de Blumenau, no dia 31 de julho do corrente ano, às 15 horas, com o fim de deliberarem sobre a alteração parcial dos estatutos sociais.

Blumenau, 8 de junho de 1954.

(aa) A. Schmalz, Diretor-Presidente.  
A. Wollstein, Diretor-Gerente.  
E. Freitag, Diretor-Secretário.

(Ext. — 19 e 20-6-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 1954

NUM. 4.753

## JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 21.971

Embargos Cíveis da Capital  
Embargante — Carlos Mourão.  
Embargada — Guiomar dos Santos Miranda.

Relator — Desembargador Sadi Duarte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos infringentes opostos ao acórdão n. 21.687, entre partes, como embargante, Carlos Mourão e embargada, Guiomar dos Santos Miranda.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em reunião plena e por igualdade de votação, regeitar os embargos infringentes do acórdão embargado, o qual, nos termos do art. 178, § 10, n. IX do Código Civil, julgou prescrito o direito do autor à ação que propôs contra a embargada com fundamento no art. 555 do citado Cod. Civil, uso nocivo da propriedade, combinado com o art. 302 n. VII do Cod. de Proc. Civil.

E isto porque a serventia da embargada sobre o uso de telhas de zinco no telhado do embargante, prédio serviente, data de mais de cinco anos.

Custas na forma da lei.

Belém, 31 de março de 1954. — (aa) Antonino Melo, presidente — Sadi Duarte, relator — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo, vencido, com voto justificado no Acórdão embargado — Raul Braga — Mauricio Pinto, vencido — Sílvio Pelli- cco, vencido — Souza Moitta, vencido e de acordo com as razões expostas no assentado do julgamento e que, em resumo, vão a seguir: No caso não se trata de parede meia, mas, o que se constata, já dos dizeres da inicial e da contestação, já da fotografia de fls. 41 e do laudo de fls. 29, quesito 2, é que a ré não só usou a parede como meira, e nisso estava no seu direito, como também avançou com o telhado de sua barraca, sobre o telhado do prédio vizinho, pertencente ao autor.

Ora, desde, que é inegável esse avanço, possibilitando usar a propriedade do autor, tem este o direito de obrigar a ré a recuar o telhado ao limite de sua propriedade, até a parede meia, como determinou a sentença.

A servidão a favor da ré, a inferir-se do fato de serem as casas contíguas e terem pertencido ao mesmo dono, não resultou provado, como cumpria, e nos termos do C. Civil, art. 616, que exige a transcrição no registro de imóveis.

Ademais, provado ficou pela pericia, e nesses casos a pericia é a prova das provas, que o telhado da casa da ré avançou sobre o do prédio do autor.

E como não provou de que tal avanço datava de cinco anos,

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

a sentença só podia concluir, como concluiu, pela improcedência da ação, para que a ré restabelecesse o telhado até o limite de sua propriedade.

E a prova de que esse telhado que avançou não data de cinco anos, está na própria declaração da ré, como bem salientou o voto vencido no V. Acórdão embargado.

O Cod. Civil, no art. 178 n. IX § 10 fala em data, e a data do tal telheiro ou telhado com telhas de zinco, é posterior a aquisição pelo autor da casa onde mora, contígua à da ré, pouco importando que ambas as casas tivessem pertencido a uma só dona ou mesmo fizessem parte, em

tempos idos, de uma só e única construção.

O que cumpria à ré provar e não o fez, é que tal telheiro sempre existiu ou pelo menos, ao tempo em que o autor comprou a casa.

Por todos estes motivos, é que data vênua, discordo do V. Acórdão embargado, e recebi os embargos para restaurar a sentença de fls. 46.

(aa) Lycurgo Santiago, vencido. Foi voto vencedor o Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de junho de 1954. — (a) Luis Faria, secretário.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Arouche e a Senhorinha Maria de Lourdes Tobias de Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vizeu trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada do Utinga, 23 filho de Dionísio Arouche e de Dona Eugénia Elias Arouche.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada do Utinga, 23, filha de Raimundo Calandrino de Azevedo e de Dona Inez Tobias de Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8213 12 e 19[6]54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Narciso Martins Guimarães e a Senhorinha Maria Lucidéa dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Muaná, funcionário público federal, domiciliado nesta

cidade e residente à Praça Barão do Rio Branco, 63, filho de Domingos de Sousa Guimarães e de Dona Matilde Martins Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Campos Sales, 419, filha de Dona Neuza Duarte Santos e Castriciano Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8212 12 e 19[6]54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ubirajara de Moraes Reis e a Senhorinha Oswaldina Ruth Coutinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Angustura, 210, filho de Francisco de Moraes Reis e de Dona Laura Tavares de Moraes Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Marques de

Herval, 160, filh de Permelindo Coutinho e de Dona Conrada Moraes Ribeiro Coutinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8215 12 e 19[6]54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Haydeo Normando Martins e a Senhorinha Olinda Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutiquio, 670, filho de Raymundo Motta Martins e de Dona Saphira Normando Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Barão do Triunfo, 1096, filha de Manoel Gomes de Oliveira e de Dona Gonzala Alves de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8211 12 e 19[6]54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Adriano Alencar da Silva Rio Branco e a senhorinha Deonice Maria Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1330, filho de Roberto Alencar Rio Branco e de Dona Beatriz Carpina da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1330, filha de Dona Maria Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão, dato e

ASSINO. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T 8214 — 12 e 19/6/54 — Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Wandregesilo Gonçalves de Medeiros Filho e a senhorinha Idalina Conceição Passos Sales.

Ele diz ser solteiro natural de Pernambuco, Recife, marítimo domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão de Triunfo, 63, filho de Wandregesilo Gonçalves de Medeiros e de dona Josefa Martins de Medeiros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua São Francisco, 245, filha de Antonio dos Santos Sales e de dona Valdomira dos Passos Sales.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8238 — 19 e 26/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Caetano de Souza Castro e a senhorinha Olinidia Ferreira Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 73 filho de Francisco Raimundo de Souza e de dona Otacilia Caetana de Souza Castro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 73, filha de Artur Caetano Monteiro e de dona Landoalda Ferreira Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8240 — 19 e 26/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Guilherme Carneiro da Cunha e a senhorinha Maria Amélia Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 497, filho de Júlio Carneiro da Cunha Filho e de dona Quintina Pantofa da Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Timbires, 597, filha de Ricardo Borges Alves e de dona Maria das Dóres Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8239 — 19 e 26/6/54 Cr\$ 40,00

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
**EDITAL**

Faço público, para conhecimento dos interessados que a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de 1.ª Engracia, constituída do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonino de Oliveira Melo, presidente, Augusto R. de Borborema, Ignácio de Souza Moita e o Dr. Aldebaro Klatau, representante da Ordem dos Advogados, secção do Pará, em reunião ontem realiza-

da, resolveu, após o necessário exame e estudo dos processos de inscrição dos candidatos ao referido concurso, deferir as dos seguintes:

- 1) Almir de Lima Pereira, pretor de Soure;
- 2) Alberto Chermont Rayol, pretor em disponibilidade;
- 3) Arnaldo Moraes Filho, advogado;
- 4) Carlos Samico de Oliveira, pretor de Barcarena;
- 5) Célio Rodrigues Cal, advogado;
- 6) Jair Albano Loureiro, pretor de Anhangá;
- 7) Levy Hall de Moura, pretor de Mocajuba;
- 8) Lidia Dias Fernandes, pretor de Craveas;
- 9) Manoel Cabela Alves, advogado;
- 10) Manoel Cristo Alves Filho, pretor de Bujarú;
- 11) Raimundo Hélio de Paiva Melo, pretor de Salinópolis;
- 12) Raimundo Machado de Mendonça Filho, pretor de São Caetano de Odivelas;
- 13) Raimundo Olavo de Araújo, promotor de Abaetetuba;
- 14) Walter Bezerra Falcão, pretor de Abaetetuba.

Indefir as dos candidatos:  
1) Clodomir Dutra de Moraes, pretor de Nova Timboteua; e  
2) Miguel Antunes Carneiro, advogado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de junho de 1954. — (a) Luis Faria, secretário.

**JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA**

Citação Com o prazo de 30 dias O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda e Sexta Vara Cível por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antonio Pereira da Costa Lima, o terreno sito nesta cidade à Av. Visconde Inhauma — Quarteirão n. 35, lote F, medindo 30m,80 de frente por 92m,40 de fundo. Succede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos aos anos de 1869 a 1953, num total de Cr\$ 267,40, inclusive multa com prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Código Civil) pelo que pede a V. Excia. se digno de mandar citar o Suplicado e sua mulher se casado for, por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio diréto ao útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistoria e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. deferimento. Belém, 21 de dezembro de 1953. — (a.) Amilard Nunes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 24 de dezembro de 1953. — (a.) Agnano Lopes, Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro, em lugar incerto e não sabido razão porque, mandei passar o presente edital, com teor da qual ficam os herdeiros do suplicado Antonio Pereira da Costa Lima, citados para no prazo de 30 dias e mais dez dias que correrão em cartório, depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos Jornais de maior circulação na cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,

aos 15 dias do mês de junho do ano de 1954. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o datilografei e subs-

crevi no impedimento eventual do escrivão. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (8241 — 19/6/54 — Cr\$ 140,00)

**BOLETIM ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

Circulares Expedidas Belém, 14 de junho de 1954. Of. 607/54 — Circ. Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 127/54 de 12-6-54 circular Triregelei, pelo acórdão 4.975 de 10 do corrente, declarou suspenso, enquanto durarem efeitos respectiva condenação direitos políticos eleitor Hemetério Fernandes da Costa, solteiro, lavrador, parense, nascido três de março de 1927, filho de André Fernandes da Costa e Lourença Fernandes da Costa, residente rio Meruei, município de Igarapé-miri, inscrito nesta zona desta Circunscrição, Igarapé-miri, sob número 5.417, condenado pena três meses detenção sentença prolatada 14 novembro de 1952 juiz de direito comarca Igarapé-miri. Saudações. (a) Curcino Silva, presidente Trilogelei Pará."

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva Presidente Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Zona

Este officio circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 28ª Zona (Belém) 29ª Zona (Belém), 30ª Zona (Belém) e 27ª Zona (Ponta de Pedras).

**JURISPRUDÊNCIA**

ACÓRDÃO N. 4976

Proc. 1.023-54

Exclusão, por suspensão de direitos políticos (6ª Zona — Ig. Miri) — Excluindo: Manoel Ferreira Lobato.

Vistos, etc. Por sentença do Juizo de Direito da Comarca de Igarapé-miri, transitada em julgado a 16 de setembro de 1953, foi condenado à pena de dois (2) anos de reclusão o réu Manoel Ferreira Lobato, eleitor inscrito na 6ª Zona (Igarapé-miri), sob o número 4.940.

Preparado o respectivo processo de exclusão do aludido réu, o Juiz daquela Zona encaminhando-o a este Tribunal, para os fins de direito.

Ouvido a respeito, o Sr. Dr. Procurador Regional manifestou-se favoravelmente a mencionada exclusão, satisfeitas que foram as exigências legais.

Isto posto: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, declarar suspensos, enquanto durarem os efeitos da respectiva condenação, os direitos políticos do eleitor Manoel Ferreira Lobato determinando por isso, o cancelamento de sua inscrição e consequente exclusão do alistamento da 6ª Zona (Igarapé miri), feitas as devidas comunicações.

Registe-se e publique-se. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de junho de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Arnaldo Valente Lobo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Souza — Fui presente Otávio Melo — Proc. Reg.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA**

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requerem inscrição neste Cartório os cidadãos Aurilda Ribeiro de Araújo, Ageu Sabóia Freitas, Aldineia Rosa da Silva, Ana Valente Bentes, Antônio Rodrigues, Ana Marques de Castro, Bernarda Raimunda Gomes, Cecília Arcelina de Aviz, Celina das Neves Corrêa Santos, Carlos Nascimento, Deuzarina Amaral Souza, Dideus Guimarães Rocha, Etenevalda Amaral de Souza, Evangelina Sabina da Cruz, Francisco Ferreira de Souza, Francisco Júlio dos Santos, Francisco Pinheiro Ferreira, Francisco de Sena Araújo, Guido Joaquim Barbosa Mendes, Humberto de Souza Pereira, Iolanda Pinto Rocha, João Francisco da Silva, Jaymar de Oliveira Lima, Jorge Furtado de Vasconcelos, José Maria Ferreira, José Marinho Teles dos Santos Cardoso, Maria Augusta Araújo Costa, Maria Célia das Neves Corrêa Santos, Maria Cipriana de Aviz, Maria de Lourdes das Neves Valente, Maria de Lourdes Carvalho Alcântara, Maria de Lourdes Veloso Chaves, Maria de Almeida Silva, Maria Raimunda Coêlho Diniz, Maria Terezinha Souza Gama, Marcelina Gomes, Milton da Silva Gomes, Manoel Ferreira da Silva, Nelly Castro Ferreira, Nestor Teixeira Bastos, Odemar Alves de Souza, Osvaldo Miranda Lisboa, Orlandina Pinto Rocha, Osvaldo Trindade de Souza, Zózimo Cabral Noronha, Octávio Vieira de Souza Beltrão, Raimundo Andrade Carvalho, Raimundo Chaves Corrêa, Raimundo Carneiro Diniz, Raimundo Elizio Monteiro, Raimundo Nonato Ferreira, Raimundo Trindade Seabra, Raimunda Franco da Silva, Raimunda Henderson Santiago, Raimunda Monteiro de Oliveira, Raimunda Sabina da Cruz, Sebastião Castro, Salomão Pinho da Rocha, Sebastiana Bordó Moraes, Wilson Bentes da Silva, Tereza Costa Rocha e Terezinha de Jesus Araújo. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 16 dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Decoleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

**Segunda via**

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Amélia Conceição Coêlho de Souza Bastos, Alice de Albuquerque Lima, Aprigio Alves Moreira, Aloisio Pereira de Souza, Celina do Amaral Ferreira, Dilermando Ferreira Tobias, Dourival de Sousa Martins, Eduardo de Almeida Santos, Fernando Teixeira da Costa, Iracema Vieira, João Gouvêa dos Santos Freire, Lindanor Coêlho de Miranda, Osvaldo Leite e Raimundo Pereira do Monte, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 16 dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Decoleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 1954

NUM. 1.034

**Ata da trigésima oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.**

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Sylvio Braga, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Abel Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, e Cléo Bernardo, o senhor Presidente Sylvio Meira, secretário pelos senhores deputados Fernando Magalhães, Elisio Pessoa de Carvalho e depois Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte Expediente: ofício do Diretor da Secretaria do Conselho Regional de Contabilidade, solicitando a renovação da lei de subvenção e auxílio do Estado, de uma subvenção àquele Conselho; ofício do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, acusando a circular número um, desta Casa; petição de Nicácio Pereira da Costa, funcionário desta Assembléia, solicitando seja anotado em seus assentamentos dois anos de serviços prestados como serventário da Justiça; oito ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando oito projetos de lei, abrindo créditos especiais em favor dos serventários da Mesa de Rendas do Estado, em Bragança; do Instituto Lauro Sodré; de João Henrique de Araújo, Nestor Miléo, Manoel Milhomens, Maria Maciel e para pagamento de alugueis de casas ocupadas por escolas estaduais, nos municípios de Marapanim e Soure; ofício da Associação dos municípios do Pará, transmitindo a sua satisfação pela aprovação da emenda do deputado José Maria Chaves, à Constituição Estadual; e ofício da Superioridade do Ginásio Nossa Senhora dos Anjos, de Abaetetuba, expondo os motivos por que solicitou auxílio. Na hora do Expediente usou da palavra, em primeiro lugar, o senhor deputado Pedro Carneiro, que concluiu o seu discurso iniciado na sessão anterior, comentando a entrevista concedida à imprensa pelo senhor Governador, a quem criticou por motivo da distribuição de castanhas do Estado, sendo apertado pelos senhores deputados Carlos Menezes e Wilson Amanajás. O senhor deputado Fernando Magalhães encaminhou à Mesa um requerimento, para que seja oficiado ao senhor Governador do Estado, solicitando providências no sentido de ser instalada uma escola estadual e um posto sanitário no lugar São João, município de São Miguel do Guamá. Assumindo a direção dos trabalhos, o senhor deputado Abel Martins concedeu a palavra ao senhor deputado Cléo Bernardo, o qual proferiu um discurso, expondo a ne-

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

cessidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e apelou aos seus pares, em nome do Partido Socialista Brasileiro, para que a mesma seja imediatamente organizada, a fim de apurar a verdade sobre diversos fatos, como: — a questão da carne verde, o arrendamento de castanhas e outros, trazidos ao conhecimento do povo por parlamentares e jornalistas. O senhor deputado Wilson Amanajás, depois de se referir ao fato de não haver sido incluída na Lei de Organização Judiciária, uma emenda de sua autoria, pelo que responsabilizou, além do senhor Presidente Augusto Corrêa o senhor Primeiro Secretário desta Assembléia, apresentou um requerimento para que seja oficiado à Secretaria do Interior e Justiça, determinando a inclusão no Código Judiciário do Estado, da emenda que cria o segundo cartório de Abaetetuba, aprovada em sessão de vinte e cinco de novembro do ano passado. O senhor deputado Paulo Itaguahy apresentou dois requerimentos; o primeiro: solicitando ao senhor Governador do Estado, a criação de escolas isoladas nos lugares Laranjeiras, Quarenta Horas, Itacuará, Mendes, Cajueiro, Colônia Ferreira Pena e São Francisco, nos municípios de Belém, Ananindeua, Acará, João Coelho e Barcarena; segundo: solicitando ao Governo do Estado, a elevação à categoria de escolas reunidas, das isoladas de Outeiro, Americano, Apeú e Santa Luzia, nos municípios de Belém, João Coelho, Castanhal e Salinópolis. O senhor deputado Humberto Vasconcelos, justificando, apresentou um requerimento, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, providências fazendo encaminhar a este Poder Legislativo, as segundas vias das contas de despesas, que deveriam acompanhar a prestação de contas referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e três. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor segundo Secretário leu os pareceres aos processos números quatro, vinte e cinco, trezentos e sessenta e dois, trezentos e quarenta e nove e trezentos e quarenta e quatro. A seguir, o senhor deputado Fernando Magalhães sugeriu que fosse dispensada a leitura dos pareceres aos demais processos que estavam sobre a mesa, a fim de que houvesse tempo para a discussão da matéria em pauta, o que foi aceito pelo Plenário. Após, apresentaram projetos de lei, os senhores deputados Cunha Coimbra, declarando de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Benedito, com sede própria, à avenida Duque de Caxias, nesta cidade; e Rui Barata, abrindo o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros, destinado à construção de um grupo escolar na cidade de Monte Alegre e outro, autorizando o Governo do Estado a doar à União Acadêmica Paraense, o prédio onde a mesma funciona atualmente, que é de propriedade do Estado; e Fernando Magalhães, autorizando a abertura de crédito

especial de cem mil cruzeiros, como auxílio à reconstrução da igreja de São Francisco Xavier, em Barcarena; e também, um projeto de resolução, abrindo crédito suplementar para satisfazer exigências da despesa da Assembléia Legislativa, no exercício vigente. A seguir, o senhor Presidente leu o pedido de licença, para tratamento de saúde do senhor deputado Mendonça Vergolino, que foi aprovado pelo Plenário. Anunciada a continuação da discussão do requerimento do senhor deputado Carlos Menezes, a respeito de ser sustado o arrendamento de castanhas, o senhor deputado Humberto Vasconcelos, usando da palavra, contrariou as opiniões do senhor deputado Sylvio Braga, expressadas na sessão anterior, a respeito do assunto, sendo apertado por aquele parlamentar. Esgotada a hora regimental, o senhor Presidente considerou o orador inscrito para continuar na sessão imediata. Por falta de quorum, deixaram de ser votados, em redação final, os projetos colocados em pauta, para a segunda parte da Ordem do Dia. Pedindo a palavra, o senhor deputado Cléo Bernardo solicitou que seja incluído na pauta dos trabalhos, o projeto de lei de sua autoria, autorizando a construção de um grupo escolar no bairro da Pedreira. O senhor deputado Carlos Menezes, protestou contra uma atitude do senhor deputado Paulo Itaguahy, que, convidando alguns colegas a se retirarem de Plenário, prejudicou a votação da matéria constante dos trabalhos da Casa. E o senhor deputado Fernando Magalhães, em explicação pessoal, esclareceu porque não foi incluída na Lei de Organização Judiciária, a emenda do senhor deputado Wilson Amanajás, pedindo que o mesmo retirasse as acusações dirigidas à sua pessoa; pediu também, que o senhor deputado Humberto Vasconcelos, não mais se referisse aos seus pares da forma como fizera, quando se pronunciava a respeito do requerimento Carlos Menezes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão, às dezessete horas e quinze minutos, marcando outra para o próximo dia quatorze, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa.) Abel Martins e Silva, Presidente. — Fernando Magalhães e Libero Luxardo, secretários. Confere com o original. — Ruth Villela Monteiro, datilógrafa.

Ata da trigésima nona sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado. Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores deputados Américo Lima

Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, Pedro Paes, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Elisio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Sylvio Meira e Cléo Bernardo. O Senhor Presidente Abel Martins secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte Expediente: petição do senhor Pericles Guedes de Oliveira, solicitando equiparação de seus vencimentos aos dos pretores da Capital; circular do Dr. Flávio Moreira, comunicando que foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Polícia do Estado; circular da União Acadêmica Paraense, convidando esta Casa para uma reunião que fará realizar no próximo dia dezesseis; petição do senhor Adelerno Matos, diretor do Conservatório de Belas Artes, solicitando seja estipulado um aumento no auxílio concedido àquele Conservatório; ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre crédito suplementar no orçamento do exercício corrente; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o assunto constante de telegrama de vinte e quatro de maio, foi encaminhado ao Ministério da Agricultura; telegrama do Senhor Ministro de Estado e Negócios Interiores, respondendo o telegrama desta Casa referente ao assassinato do jornalista Nestor Moreira; ofício do Senhor Diretor de Geografia e Estatística, solicitando a remessa de dois exemplares da Constituição do Estado; ofícios dos Senhores Presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados de Santa Catarina, Minas Gerais e Ceará, o Governador do Estado do Ceará, agradecendo a circular número um desta Assembléia; e ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a vender à firma Sobral, Irmãos e Companhia, parte de um terreno pertencente ao Estado. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Carlos Menezes, que comentou o assunto constante de um artigo publicado no jornal "O Imparcial", edição desta data, sob o título "Os percalços da vida pública", do qual fez a leitura. Em seguida, o senhor deputado João Camargo, justificando, pediu providências para que seja encaminhado à apreciação do Plenário, o projeto de lei de sua autoria, que determina a construção de quarenta escolas rurais. O senhor deputado Cunha Coimbra, com justificativa apresentou um requerimento, no sentido de ser oficiado ao senhor Prefeito Municipal de Belém transmitindo o apelo desta Casa, para que Sua Excelência, ao determinar medidas para a campanha iniciada contra os pequenos vendedores ambulantes nesta Capital, não permitiu que a ação

policia se revista da violência com que vem sendo praticada; e um pedido de informações ao Poder Executivo, a respeito da viagem empreendida pelo senhor Secretário de Finanças à Capital da República, no dia doze último. O senhor deputado Acindino Campos renovou um requerimento já apresentado antes e agora subscrito também pelo senhor deputado Carlos Menezes, para que seja comunicado ao Senado e Câmara Federal, o apóio desta Casa ao projeto do deputado Armando Falcão, que extingue a Comissão Federal e as Comissões Estaduais e Municipais de Abastecimento e Precos. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, foi anunciada a leitura de pareceres, havendo o senhor deputado Libero Luxardo pedido que a mesma fosse dispensada, o que foi aceito pelo Presidente. O senhor deputado Augusto Corrêa apresentou um projeto de lei, assinado também pelo senhor deputado Carlos Menezes, autorizando a construção de um prédio destinado ao funcionamento das escolas reunidas sediadas na vila de Quatipuru, município de Capanema, com capacidade para duzentos e cinquenta alunos. Anunciada a continuação da discussão do requerimento do senhor deputado Carlos Menezes, solicitando sejam sustados os arrendamentos de castanheais do Estado continuou com a palavra o senhor deputado Humberto Vasconcelos, que concluiu declarando-se a favor da matéria, tendo sido apartado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Augusto Corrêa. Seguiu-se com a palavra o autor do requerimento, em defesa do mesmo. Em votação, foi verificada o empate e a Presidência desempateando, votou contrariamente, sendo, desse modo, rejeitado o requerimento. Justificaram votos favoráveis, além do autor, os senhores deputados João Camargo, José Maria Chaves e Cunha Coimbra e contrário, o senhor deputado Ferro Costa. A pedido do senhor deputado Libero Luxardo, foi adiada a discussão dos requerimentos números setenta e sete e setenta e oito em virtude da ausência do autor, senhor deputado Reis Ferreira. Colocada em discussão o requerimento do senhor deputado Augusto Corrêa, no sentido de que os Senhores Governador do Esta-

do e Prefeito de Belém façam afastar do cargo, no dia dois de julho, qualquer funcionário que venha candidatar-se a cargos eletivos, no pleito de três de outubro próximo; que os prefeitos municipais, candidatos a cargos eletivos, deixem o cargo naquela data e que os veículos do Departamento de Estradas de Rodagem não sejam usados em campanha política, o senhor deputado Armando Mendes pediu que a votação fosse procedida alinea por alinea, visto ser contrário as duas primeiras, pelo que esclareceu os motivos. Ainda manifestaram igual ponto de vista, os senhores deputados Cunha Coimbra, em nome de sua bancada e Carlos Menezes. O senhor deputado Augusto Corrêa defendendo a matéria, esclareceu qual foi a sua intenção ao apresentar o requerimento. O senhor deputado José Maria Chaves, considerando inconstitucionais os dois primeiros itens, levantou uma preliminar para que os mesmos fossem desprezados e votado apenas o terceiro. O senhor deputado Libero Luxardo declarou-se pela votação item por item. Colocados em votação, foram aprovados, respectivamente, a preliminar José Maria Chaves e o terceiro item do requerimento, havendo o senhor deputado Augusto Corrêa solicitado que o mesmo deixasse também de ser considerado. Esgotada a hora regimental e não havendo quorum para votação dos projetos em pauta para a segunda parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente colocou em pauta, para a sessão seguinte, os processos números: cinquenta, trzentos e quarenta e nove, trzentos e sessenta e dois, cinquenta e nove, vinte e cinco, oitenta e cinco, quatro, noventa e seis, trzentos e quarenta e quatro, setenta e seis, sessenta, duzentos e trinta e cinco, cento e dezoito, doze e quarenta e sete, encerrando a sessão, às dezessete horas e marcando outra para o dia imediato à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. (aa) Abel Martins e Silva, presidente Libero Luxardo e Fernando Magalhães, secretários.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(\*) Ata da 90.<sup>a</sup> sessão ordinária (328); officio n. 446/54, de 9-6-54, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos onze (11) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às nove horas da manhã, reuniram-se, em uma das salas do andar superior do edificio da Imprensa Oficial, à rua do Una, trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. O Sr. Secretário justifica a falta do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, por estar o mesmo representando o Tribunal nas comemorações realizadas no Arsenal de Marinha, solenizando a Batalha de Riachuelo.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguindo-se o expediente, constante de: officio n. 524, de 8-6-54, do Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro o aumento da aposentadoria do professor Elias Augusto Tavares Viana, para Cr\$ 5.850,00 mensais (Processo n. 322) — sendo este processo encaminhado ao Dr. Procurador; officio s/n, de 20-5-54, do Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, Prefeito Municipal de Capim, remetendo o Balanço Geral da Receita e Despesa e documentos anexos, referente ao exercício de 1953 (Processo n.

do Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remetendo as terceiras vias de empenho prévio de despesa referente ao período de 21 de maio a 2 de junho e as quintas vias de fichas de pagamento do período de 1 a 4 de junho (Processo n. 324) e officio n. 8, de 25-5-54, do sr. Domingos da Piedade, Prefeito Municipal de Inhangapi, remetendo o Balanço da Receita e Despesa, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano (Processo n. 325) — sendo estes processos encaminhados à Secretaria; e a declaração de bens do sr. Severino Duarte, Chefe do Gabinete do Governador. Resolveu o Tribunal não tomar conhecimento dessa declaração de bens, por falta de reconhecimento da firma.

Exgotado o expediente, o Sr. Ministro Presidente anuncia o julgamento do processo n. 307, relativo ao officio da Secretaria de Saúde Pública, remetendo para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e as sras. Nilza Cardoso, para Escriturária; Maria da Luz Duarte Valente, para Auxiliar de Escritório; e Marieta Bastos Brasilico, para Atendente, todas servindo naquela Secretaria.

O Sr. Ministro Presidente concede a palavra ao Ministro Relator Sr. Lindolfo Marques de Mesquita, que diz: "Consta o processo 307 de um officio do Dr. Edward Catete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, remetendo para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e as sras. Nilza Cardoso, para Escriturária; Maria da Luz

Duarte Valente, para Auxiliar de Escritório; e Marieta Bastos Brasilico, para Atendente, todas servindo naquela Secretaria. O processo está perfeitamente legal, de maneira que é este o Relatório".

Após, o Dr. Procurador tem a palavra e dá o parecer nos seguintes termos: "O presente processo refere-se aos contratos celebrados entre o Governo do Estado e Nilza Cardoso, Maria da Luz Duarte Valente e Marieta Bastos Brasilico, para as funções de "Escriturária", "Auxiliar de Escritório" e "Atendente", respectivamente. Quanto à feitura dos contratos, nada encontramos que lhes pudesse prejudicar. Estão, como se vê, de conformidade com os requisitos legais atinentes à sua espécie. Por outro lado, no que tange à verba pela qual correrá a despesa decorrente dos mesmos, está declarada a cláusula quinta, isto é, tabela n. 77, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública. Assim, pois, a respeito da possibilidade orçamentária para a realização dos mencionados contratos, di-lo melhor a Secção de Despesa, pela informação de fls. 6, que acusa saldo suficiente na correspondente dotação. Somos, em conclusão, pelo deferimento do registro dos contratos em apreço".

O Sr. Ministro Relator profere, então, o seu voto: "Não há porque opôr restrição aos contratos constantes do presente processo. Voto pela concessão do registro solicitado".

E' anunciada a votação. Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acôrdo com o relator".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo o Relator reconhecido que não existe choque entre os vencimentos estabelecidos no contrato e a tabela dos funcionários efetivos, que foi também confirmado pelo parecer do Dr. Procurador, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Também defiro o registro".

Dessa forma, foi deferido unanimemente o registro dos contratos, constantes do processo 307.

A seguir, o Sr. Ministro Presidente anuncia o julgamento do processo n. 312, constante do officio n. 402/54, de 25-5-54, do Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remetendo para registro o contrato lavrado naquela Secretaria, entre o Governo do Estado e a senhorita Nely Rabelo Mendes, para os serviços de Escriturário-apurador, com exercício no Departamento de Receita.

O Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, na qualidade de relator, faz o relatório: "Consta o presente processo de um officio n. 402/54, da Secretaria de Finanças, remetendo para registro o contrato lavrado naquela Secretaria entre o Governo do Estado e a senhorita Nely Rabelo Mendes, para os serviços de Escriturário-apurador, com exercício no Departamento de Receita."

O Dr. Procurador tem a palavra para expressar o parecer: "A vista do que esclarece a informação de fls. 7, dando como certa a transferência da sub-consignação — Pessoal Variável — Diaristas, para a Sub-consignação — Pessoal Variável — Contratados, tabela n. 41, da verba "Secretaria de Finanças", esta Procuradoria opina pelo deferimento do contrato contido no presente processo."

A seguir, o Sr. Ministro Presidente dá a palavra ao Ministro Relator, que profere o voto: "Voto pelo registro do contrato de que se ocupa o presente processo".

O Sr. Ministro Presidente anuncia a votação.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Voto pela concessão do registro".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O voto do Ministro Relator e o parecer do procurador mostram que existe o saldo e que não há choque entre os vencimentos estabelecidos; defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo".

Foi, portanto, por unanimidade, aprovado o registro do contrato constante do processo 312.

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 287, referente ao officio n. 439, de 5-5-54, do Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro os processos de aposentadorias concedidas aos funcionários Licínio da Cunha Paiva, Júlia Migueis Leal e Marcelino Pereira Brazão.

O Sr. Ministro Presidente concede, então, a palavra ao Ministro Relator, Sr. Elmiro Gonçalves Nogueira, que diz: "Estão reunidas neste processo três decretos do Governo do Estado, concedendo aposentadoria aos funcionários Licínio da Cunha Paiva, servente, classe D, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, Secretaria de Saúde Pública; Júlia Migueis Leal, professora de 1.<sup>a</sup> entrada, padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Mutuim, município de Nova Timbetea, e Marcelino Pereira Brazão, coletor, padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Chaves. Os requisitos legais, que prevêm normas preliminares à concessão do benefício, foram devidamente cumpridos. Licínio da Cunha Paiva teve a sua aposentadoria, com vencimentos integrais, por incapacidade definitiva para a função pública. Júlia Migueis Leal firmou o direito à aposentadoria, com vencimentos integrais, por ter exercido, mais de 30 anos, o magistério primário estadual, em diversas localidades do interior, Marcelino Pereira Brazão foi aposentado, com vencimentos integrais inclusive as percentagens, acrescido de 20%, por acusar mais de 35 anos no exercício de coletor estadual. Os decretos governamentais, que constituem a base do registro neste Órgão, definindo as referidas aposentadorias, foram lavrados sem redação exata. Não fizeram, inicialmente, referência perfeita ao fundamento legal. Todos eles consignaram os preceitos que apenas estipulam o quantum dos proventos vinculados à aposentadoria como se fossem os alíquotas que a lei criou para a concessão do benefício. Em face do exposto, lancei nos autos o seguinte despacho, o qual elucida perfeitamente o assunto: "A Secretaria deste Órgão, para que, levando ao conhecimento do Exmo. Sr. Dr. Ministro Presidente o despacho aqui exarado, tome as seguintes providências: Primeiramente — Oficiar ao Exmo. Sr. Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, solicitando a retificação dos inclusos decretos referentes às aposentadorias de Licínio da Cunha Paiva, Júlia Migueis Leal e Marcelino Pereira Brazão, pois tais decretos constituem a base fundamental dos registros a serem feitas neste Órgão e o teor de cada um não corresponde aos dispositivos legais. Vejamos: A Constituição deste Estado firmou os seguintes preceitos: Art. 119 — Aos funcionários públicos civis e militares do Estado e dos Municípios ficam assegurados todos os direitos consignados na Constituição Federal. Art. 122 — A Assembléia votará o Estatuto dos Funcionários do Estado e dos Municípios, observadas as regras estabelecidas na Constituição Federal e nesta Constituição. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios (lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953), em face do que foi estatuido naquela Constituição e das linhas mestras constantes da Constituição Federal consignou: a) Fundamentos da concessão para a aposentadoria, nos termos do art. 159: I — Compulsoriamente, ao completar 70 anos de idade; II — A pedido, quando contar 30 anos de exercício efetivo ou completar 65 anos de idade, tratando-se de funcionário ocupante de cargo efetivo no magistério primário, secundário ou superior; III — Por invalidez ou incapacidade definitiva para a função pública. Não tendo sido

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. de 17-5-54.

incluído, nessa relação, o direito de ser pedida a aposentadoria quando o funcionário contar 35 anos de serviço, o mesmo, entretanto, poderá ser formulado, com apoio no art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, desde que a Constituição deste Estado mandou observar, no art. 122, as regras estabelecidas na Carta Magna Brasileira. b) Vencimentos correspondentes a cada um dos casos acima indicados: proporcionais ao tempo de serviço, quando o funcionário contar menos de 30 anos de exercício efetivo (art. 160); integrais quando o funcionário contar 30 anos de serviço (art. 161, inciso I); quando "acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei indicar (art. 161, inciso II); e quando "invalidado em consequência de acidente ou agressão não provocada no exercício de suas atribuições" (art. 161, inciso III); finalmente, integrais, acrescidos de acidente ou agressão não provocada no exercício de suas atribuições (art. 161, inciso III); finalmente, integrais, acrescidos de 20%, quando o funcionário contar 35 anos de serviço (art. 162). A clareza é solar: o art. 159, incisos I, II e III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, são os incisos que fundamentam a concessão de aposentadoria e os arts. 160, 161, incisos I, II e III, e 162 apenas definem o quantum dos respectivos vencimentos. Os decretos em questão não se apresentam exatos, porque I — Licínio da Cunha Paiva foi aposentado com fundamento no art. 159, inciso III, da referida lei n. 749; com direito aos vencimentos integrais, nos termos do art. 161, inciso II, da mesma lei. A base relativa à concessão da aposentadoria como se vê, sendo o art. 159, inciso III, não consta do decreto. II — Júlia Migueis Leal foi aposentada com fundamento no art. 159, inciso II, da citada lei n. 749, com direito aos vencimentos integrais, nos termos do art. 161, inciso I, da mesma lei. O decreto, como está patente, não alude ao art. 159, inciso II, que é a base fundamental da aposentadoria concedida. III — Marcelino Pereira Brazão foi aposentado com fundamento no art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, com direito aos vencimentos integrais, acrescidos de 20%, nos termos do art. 162 da mencionada lei n. 749. O decreto — é fácil de constatar — não corresponde às disposições legais, pois a base em que se firma a concessão da aposentadoria — art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, — não foi consignada. Segunda: Suspender o prazo a que se refere o art. 29 do regimento Interno deste órgão, para efeito de julgamento, até serem cumpridas as diligências aqui solicitadas. Proferi esse despacho a 25 de maio último, data em que fui designado relator. E ontem, 10 de junho corrente, voltaram os autos, com as diligências cumpridas, para que o processo seja, afinal, julgado. Eis a íntegra dos atuais decretos: 1.º "O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, combinado com o art. 161, inciso II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Licínio da Cunha Paiva, no cargo de Servente, classe D, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, ou seja . . . Cr\$ 8.400,00 anuais. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954. — (aa) General Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado, e Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública". 2.º O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, combinado com o art. 161, inciso I, da lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, Júlia Migueis Leal, no cargo de professora de 1.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Mutuim, Município de Nova Timboteua, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja . . . Cr\$ 8.400,00 anuais. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954. — (aa) General Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado, e José Cavalcante Filho, Secretário de Educação e Cultura". 3.º "O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal e art. 162 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcelino Pereira Brazão, no cargo de coletor, padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Chaves, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, acrescidos das porcentagens respectivas e mais 20%, perfazendo o total de Cr\$ 26.639,70. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954. — (aa) General Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado, e J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças". Os proventos correspondem às remunerações arbitradas na lei Orçamentária; quanto aos acréscimos, estão previstos em legislação especial. Senhores Ministros: podeis julgar este processo, em que se reúnem três concessões de aposentadoria, examinando meticolosamente, os elementos colecionados no presente Relatório".

O Dr. Procurador tem a palavra e manifesta o parecer, nestes termos: "Pelos decretos de fls. 34, 43 e 61 destes autos, verifica-se que o Exmo. Sr. Governador do Estado concedeu aposentadoria aos funcionários Licínio da Cunha Paiva, "servente", classe D, do Quadro Único, dos Distritos Sanitários do Interior, com os proventos integrais do cargo; Júlia Migueis Leal, "professora" de 1.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola situada no lugar Mutuim, município de Nova-Timboteua, com os proventos integrais do cargo e Marcelino Pereira Brazão, "coletor", padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Chaves, percebendo vencimentos integrais acrescidos das porcentagens e mais 20% sobre os mesmos. Quanto ao primeiro, vale salientar que a sua readmissão no cargo de servente (fls. 26), restabeleceu a sua primitiva situação funcional, inclusive o direito à aposentadoria. Tal consideração prende-se ao fato de encontrarmos nos seus documentos anexos ao processo de sua aposentadoria, referências e informações sobre irregularidades, que somente com a sua readmissão desapareceram, tornando legal a aposentadoria com que acaba de ser beneficiado. Por outro lado, a aposentadoria em apêço tem por base a incapacidade do funcionário, conforme se vê do anexo laudo médico, decretado portanto com fundamento no art. 159, III e 161, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos. Com relação ao segundo funcionário aposentado, isto é, a professora Júlia Migueis Leal (fls. 43), baseia-se o respectivo decreto governamental nos arts. 159 e 161, item I do mencionado Estatuto — visto como a aposentada, com o seu requerimento, fez prova de contar mais de 30 anos de serviço público, no magistério primário. Finalmente a aposentadoria concedida ao terceiro e último dos citados funcionários, cidadão Marcelino Pereira Brazão, corresponde ao texto do art. 159 e item I do art. 161 e mais o art. 162 da lei n. 749, de 24-12-53 (E. F. P. C. E. M.). Os motivos como se vê das aposentadorias decretadas, são legítimos e justos. De fato, três são as hipóteses que ocorrem, consoante os dispositivos estatutários, para efeito de aposentadoria: o implemento da idade; a pedido, quando o funcionário contar 30 anos de exercício efetivo, ou 65 anos de idade, no caso de funcionário efetivo, no

magistério primário, secundário ou superior, e por invalidez ou incapacidade definitiva para a função pública. Por estes fundamentos entendemos que as aposentadorias contidas no presente processo devem ser registradas".

O Sr. ministro relator profere, então, o seu voto: "O relatório disse tudo. Considero-o, portanto, como justificativa de meu voto, não podendo este ser mencionado soladamente. Nada mais há que arguir contra o acto do governo do Estado, concedendo as aposentadorias de Licínio da Cunha Paiva, Júlia Migueis Leal e Marcelino Pereira Brazão. Foram observadas todas as formalidades legais. E é de louvar o gesto do governador, numa demonstração expressiva de respeito à lei e de acatamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, mandando fazer as retificações que se impunham nos decretos referentes àquelas aposentadorias, visto os mesmos não estarem em vigor e constituírem o único elemento hábil para o registro neste órgão. Concedo, portanto, os registros solicitados para as três aposentadorias".

O Sr. Ministro Presidente, anunciando a votação, colhe os votos.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Inteiramento de acordo com o relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — acordo com o voto do Sr. Ministro relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

Desse modo, foi deferido por unanimidade o registro das aposentadorias constantes do processo 287.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dez e dez (10.10) horas, e o Sr. Ministro Presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Sr. Ministro Presidente.

Belém, 11 de junho de 1954.  
(aa) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente —  
Ossian da Silveira Brito, Secretário.

## ACÓRDÃO N. 159

(Processo n. 309)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste órgão, o contrato de locação de serviços que o Governo do Estado do Pará, por intermédio daquele Secretário de Estado, firmou com o sr. Rodovaldo Ewerton Gouvêa, a fim de que este preste serviços à mencionada Secretaria, na qualidade de contabilista, padrão M, mediante o salário mensal de mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ . . . 1.300,00) e prazo de dezoito (18) de abril a trinta e um (31) de dezembro do corrente ano (1954):

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.

Belém, 15 de junho de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator. — Adolfo Burgos Xavier. — Augusto Belchior de Araujo. — Lindolfo Marques de Mesquita.

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — "Indago aos nobres juizes, que, como eu, vão pronunciar-se sobre o caso em discussão: E' necessário, para justificativa do voto, acrescentar qualquer argumento ao que foi minuciosamente exposto no Relatório? Respondo, por mim, negativamente.

Se o contrato está perfeito na sua feição jurídica; se o salário conferido ao locador não supera o do funcionário efetivo de igual categoria; se o crédito orçamentário da sub-consignação "Pessoal Variável", contratados, garante a cobertura dos vencimentos estipulados, — nada se pode levantar contra a legalidade do aludido contrato.

Concedo o registro solicitado".  
Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o ministro relator".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araujo: — "De acordo com o relator".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Aceito e acompanho, na íntegra, o voto do ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Pelo registro".

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Relator

Adolfo Burgos Xavier

Augusto Belchior de Araujo

Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

## ACÓRDÃO N. 160

(Processo n. 313)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, encaminhou a este Tribunal, para efeito de registro, o decreto de abertura de crédito especial a favor da Importadora de Ferragens S. A. (Armazens Ancora), pelos fornecimentos feitos ao Estado no exercício de 1952, na importância de Cr\$ 45.454,50):

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o registro solicitado.

Belém, 15 de junho de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. — Adolfo Burgos Xavier, Relator. — Augusto Belchior de Araujo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "Estando enquadrado nos dispositivos legais o decreto do Executivo, constante deste processo, defiro o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araujo: — "Estou de acordo com o voto do nobre relator e com o esclarecido parecer do digno procurador".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Voto pelo registro do contrato".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Pelo registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier  
Relator

Augusto Belchior de Araujo

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

## ACÓRDÃO N. 161

(Processo n. 311)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araujo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste órgão, o contrato de honorários celebrado entre o Governo do Estado do Pará e os advogados Otávio Mendonça, Orlando Chiere Miguel Bitar e Abel Corrêa Guimarães, para defenderem os interesses da Fazenda Pública perante o Supremo Tribunal Federal, no recurso interposto pela Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu:

ACÓRDAM os juizes do Tribu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 1954

NUM. 27 7

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2.150 — DE 11 DE JUNHO DE 1954

Concede aforamento de um terreno a Graciema Lima de Carvalho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder por aforamento a Graciema Lima de Carvalho, um terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, na Vila do Mosqueiro, situado na quadra: do Escoteiro e fundos projetados para a estrada do "Páu Grande". Frente 12m,00 por 100m,00 de fundos. Tem a forma de um paralelogramo; confina à direita com o terreno que está sendo aforado a José Leal e à esquerda com quem de direito. Terreno baldio, com confeitórias, com uma área de 1.200,00 metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições

DECRETA:  
Artigo único. Fica declarada a caducidade administrativa do aforamento do terreno sito à rua Henrique Gurjão entre as Traves-

sal Piedade, de onde dista . . . . . 80m,00 e Benjamin Constant, com projeção dos fundos para a rua Tiradentes, medindo 12m,00 de frente e fundo irregular, concedido a Joaquim Rodrigues de Carvalho, tendo em consideração que a beneficiadora do terreno em questão é Altamira Martins Lourenço, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de junho de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

DECRETO N. 5.953

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2150, de 11 de junho de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Graciema Lima de Carvalho, um terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, na Vila do Mosqueiro, situado na quadra: do Escoteiro e fundos projetados para estrada do "Páu Grande". Frente: 12m,00 por 100m,00 de fundos. Tem a forma paralelogramo; confina à direita com o terreno que está sendo aforado a José Leal e à esquerda com quem de direito. Terreno baldio, sem benfeitorias, com uma área de 1.200,00 metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Raimundo Amaral dos Santos, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, por seis (6) meses para tratamento e observação, com os salários integrais, a contar de 12-4 a 12-10-54, de acordo com o atestado médico n. 205, de 9-4-54, do Serviço de Assistência Médico Social, anexo ao processo n. 586-54, de 20-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 7 de junho de 1954.

Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Raimundo Xavier de Andrade, isenção de imposto predial — A S. A. para informar.

— Raimundo Xavier de Andrade, isenção de imposto predial — Seja feita a isenção, cancelado o débito até 1949, de acordo com o parecer do Consultor Geral.

— Gremio dos Amigos de São Paulo, pedido de vistas da cidade — Ao Gabinete, para providenciar.

— Helia Pimentel, reclamação — A Secretaria de Obras.

— Sociedade Beneficente Primeiro de Junho, conversão de auxílio em material de construção — Diga o Sr. Secretário de Fazenda da possibilidade de pagar o auxílio devido à Sociedade Beneficente Primeiro de Junho.

— Sílvia Pantoja Medeiros, aforamento — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

— Maria de Lourdes da Silveira, provida de meios cópias para os devidos fins.

— Arlindo Ribeiro da Luz, isenção de impostos — Ao parecer do Consultor Geral.

— Armando Paiva, aforamento — Ao Consultor Geral, para opinar.

— Alvaro de Sousa Pinto, contagem de tempo de serviço — requer.

— Alcebiades Maria Nilton e Osvaldo dos Santos, cancelamento de débito — Ao Contencioso, através da S. A., para informar.

— Francisco Valério dos Santos, isenção de impostos — A Secretaria de Fazenda, para que informe.

— Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Defiro o registro solicitado".

— Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

— Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "A Fazenda Estadual tem o seu defensor, que é o dr. Procurador Fiscal. O Governo do Estado tem um escritório de Representação no Rio, com um bacharel em direito à testa desse escritório. Vê-se, portanto, que o Governo dispunha, desde logo, de elementos capazes para tal representação. Mas, se o Governo achou melhor ir buscar, em advogados estrangeiros, a defesa de seu direito, é porque teve as suas razões. De qualquer forma, a despesa se faria, em maior ou menor vulto. Não compete, portanto, a este Tribunal indagar se os advogados que representam o Governo estavam naturalmente indicados para essa defesa. Depende, apenas, do Tribunal apreciar a legalidade do contrato, e ele está perfeito. Eis, porque, apesar destas considerações, defiro o registro".

— Voto do sr. Ministro Presidente: — "Pelo registro".

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Relator

Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

Ful presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

PORTARIA N. 263-54-G. P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os srs. drs. Orlando Costa, Consultor Geral da P. M. B., Couto da Rocha, Consultor Jurídico do DPAC e o Prof. Clovis Silva de Moraes Rego,

para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades porventura existentes na Superintendência dos Mercados e Feiras Livres da Capital, o que foram denunciadas pelo sr. Amado Magno e Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Raimundo Xavier de Andrade, isenção de imposto predial — A S. A. para informar.

— Raimundo Xavier de Andrade, isenção de imposto predial — Seja feita a isenção, cancelado o débito até 1949, de acordo com o parecer do Consultor Geral.

— Gremio dos Amigos de São Paulo, pedido de vistas da cidade — Ao Gabinete, para providenciar.

— Helia Pimentel, reclamação — A Secretaria de Obras.

— Sociedade Beneficente Primeiro de Junho, conversão de auxílio em material de construção — Diga o Sr. Secretário de Fazenda da possibilidade de pagar o auxílio devido à Sociedade Beneficente Primeiro de Junho.

— Sílvia Pantoja Medeiros, aforamento — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

— Maria de Lourdes da Silveira, provida de meios cópias para os devidos fins.

— Arlindo Ribeiro da Luz, isenção de impostos — Ao parecer do Consultor Geral.

— Armando Paiva, aforamento — Ao Consultor Geral, para opinar.

— Alvaro de Sousa Pinto, contagem de tempo de serviço — requer.

— Alcebiades Maria Nilton e Osvaldo dos Santos, cancelamento de débito — Ao Contencioso, através da S. A., para informar.

— Francisco Valério dos Santos, isenção de impostos — A Secretaria de Fazenda, para que informe.

— Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Defiro o registro solicitado".

— Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

— Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "A Fazenda Estadual tem o seu defensor, que é o dr. Procurador Fiscal. O Governo do Estado tem um escritório de Representação no Rio, com um bacharel em direito à testa desse escritório. Vê-se, portanto, que o Governo dispunha, desde logo, de elementos capazes para tal representação. Mas, se o Governo achou melhor ir buscar, em advogados estrangeiros, a defesa de seu direito, é porque teve as suas razões. De qualquer forma, a despesa se faria, em maior ou menor vulto. Não compete, portanto, a este Tribunal indagar se os advogados que representam o Governo estavam naturalmente indicados para essa defesa. Depende, apenas, do Tribunal apreciar a legalidade do contrato, e ele está perfeito. Eis, porque, apesar destas considerações, defiro o registro".

— Voto do sr. Ministro Presidente: — "Pelo registro".

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Relator

Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

Ful presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

de 4-6-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de junho de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 10 de junho de 1954.

Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal, em 15 de junho de 1954.

Severino Guilherme da Silva, efetivação — Ao Consultor Geral, para oferecer parecer.

— Manoel Soares, licença especial — A S. A. para informar.

— Maria Adelaide Caldeira Arruda, isenção de imposto predial — A S. A. para informar.

— Antonio Ferreira Jorge, aforamento — A Câmara Municipal.

— Importadora Geral, oferta de material — Ciente. Oficiar à firma ofertante informando estar a Prefeitura Municipal atualmente provida de cópias para seus trabalhos. Arquite-se.

— Maria Janira Carapito da Silva, aforamento — A Câmara Municipal, com ofício.

— Paqueta Bentes, compra de sepultura — Ao Consultor Geral.

— Raimundo Sousa Filho, contagem de tempo de serviço — A S. A. para informar.

— Raimundo Xavier de Andrade, isenção de imposto predial — Seja feita a isenção, cancelado o débito até 1949, de acordo com o parecer do Consultor Geral.

— Gremio dos Amigos de São Paulo, pedido de vistas da cidade — Ao Gabinete, para providenciar.

— Helia Pimentel, reclamação — A Secretaria de Obras.

— Sociedade Beneficente Primeiro de Junho, conversão de auxílio em material de construção — Diga o Sr. Secretário de Fazenda da possibilidade de pagar o auxílio devido à Sociedade Beneficente Primeiro de Junho.

— Sílvia Pantoja Medeiros, aforamento — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

— Maria de Lourdes da Silveira, provida de meios cópias para os devidos fins.

— Arlindo Ribeiro da Luz, isenção de impostos — Ao parecer do Consultor Geral.

— Armando Paiva, aforamento — Ao Consultor Geral, para opinar.

— Alvaro de Sousa Pinto, contagem de tempo de serviço — requer.

— Alcebiades Maria Nilton e Osvaldo dos Santos, cancelamento de débito — Ao Contencioso, através da S. A., para informar.

— Francisco Valério dos Santos, isenção de impostos — A Secretaria de Fazenda, para que informe.

—Importadora de Ferragens, comunicação — A Secretaria de Fazenda para que proporcione maiores detalhes sobre a matéria.

—Júlio Duarte da Costa, recurso — Ao Consultor Geral.

—Sindronia Gomes da Costa Ricaldone, auxílio-funeral — Como requer. Seja pago o auxílio-funeral correspondente a um mês de vencimentos, de acordo com o artigo 177 do decreto-lei 4.151.

—Departamento de Estrada Rodagem, solicitação — Ao Consultor Geral para opinar.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração. Em, 18-6-1954

Petições:

De Anita Batista dos Reis, compra de sepultura — Sim, em duas (2) prestações mensais.

De Armando Pereira Malcher, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Booth Brazil Limited, lançamento — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Candido Antonio Neto, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral.

De Eugênio da Luz perpetuidade de sepultura — O atestado, para os fins do presente expediente, não faz fé, em virtude de não especificar a data da nomeação do suplicante. Deve, pois, o requerente, apresentar certidão esclarecendo o fato e devidamente reconhecida. De-se ciência.

De Emília Pessoa de Oliveira, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Estela Eleres da Chagas, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Eblândina Pereira de Carvalho, compra de sepultura — Como pede, em prestações mensais.

De Edgar do Nascimento Batalha, licença especial — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De Francisco Bento do Nascimento, empréstimo — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

De Francisco Santos, licença especial — A Seção do Pessoal para confecção do ato.

De Homero Francisco Paschoal, isenção de imposto predial — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

De Izaura Vasques Marques, pedido de pagamento — Ao Contencioso Municipal.

De João Barbosa, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral.

De João Freitas Lima, traspasse — A Secretaria de Fazenda.

De João Palano da Silva, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Jones Heslth, certidão (2) — Certifique-se.

De Jocelina Lima, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De João Batista de Melo, acumulação de férias — A Seção do Pessoal.

De José Pires, certidão de tempo de serviço — A Seção do Pessoal.

De José Fernandes de Lima, reinclusão — Ao Dr. Consultor.

De Leonor Baena Monard, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Lucila da Silva Santos, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Leonidas Pinto Bandeira, perpetuidade gratuita de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Maria Pilar de Vargas Monteiro, pensão — Este expediente, "ab initio", deve ser encaminhado ao D. L. P. através da Secretaria de Obras.

De Maria Lopes de Paula, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Manoel Antônio da Silva, aposentadoria. — A Seção do Pessoal.

De Maria de Lourdes da Silva, compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Otávio Sabino Barbosa, perpetuidade gratuita de sepultura. — Indeferido, em virtude do requerente não estar amparado em lei.

De Osvaldo Rodrigues da Silva, compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Omir Ranulfo Fonseca Santos, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Osmar Domingos Barbosa, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal.

De Pedro de Sousa Mello, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal para os devidos fins.

De Raimundo Martins dos Santos, licença especial. — A Seção do Pessoal.

De Raimundo Crispim Barbosa, contagem de tempo de serviço. — Ao Dr. Consultor Geral para os fins solicitados pela Seção do Pessoal.

De Rosa Braga de Carvalho, compra de sepultura. — Sim, em seis (6) prestações mensais.

De Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, comunicação. — Ciente, archive-se depois das anotações devidas.

De Raimundo Andrade, compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De R. J. dos Reis, encontro de pagamento. — A Secretaria de Fazenda.

De Salvador da Silva, compra de sepultura. — Sim, em duas (2) prestações mensais.

De Teodora Nascimento Rabelo, retificação de lançamento. — A Secretaria de Fazenda.

De Zilda Garcia, isenção de imposto predial. — Ao Contencioso Municipal.

Ofícios:

N. 8672, da Editora Brasiliense Ltda., faz solicitação. — Informe a Seção do Pessoal.

N. 54, da Sub-Prefeitura Municipal de Icoaraci, remete dois mapas estatísticos. — Ao D. E. M. para os devidos fins.

N. 545, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, encaminha processo. — Ao Dr. Consultor Geral.

N. 103, da Secretaria de Fazenda, solicita providências. — Cumpra o S. A., o que solicita o Dr. Consultor.

N. 47, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de um processo de inquérito. — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém.

N. 451, da Secretaria de Obras, solicita remessa de cópia de Lei. — A Secretaria de Obras.

S/n, da Necrópole de Santa Izabel, remete relatório da semana de 6 a 12 de junho de 1954. — Ciente. Archive-se.

N. 89, da Diretoria do Ensino Municipal, encaminhando petição de Nalmira Martins Guimarães de Leila Solange de Campos. — A D. D. através da S. F.

N. 22, da Necrópole de Santa Izabel, respondendo ofício n. 400, da S. A. — Ao S. A. para os devidos fins.

N. 84, do Serviço de Pronto Socorro, solicita alteração de contrato. — A Seção do Pessoal para as devidas e urgentes providências.

N. 85, do Serviço de Pronto Socorro, solicita cancelamento de empenho. — I — De acordo. Ao S. M. para as devidas providências, através da Secretaria de Fazenda. II — Comunique-se o encaminhamento acima, em ofício, ao Dr. Diretor do S. P. S.

Memoranda:

S/n, da Secretaria de Fazenda, acusando recebimento do memorando n. 230, da S. A. — Archive-se.

N. 113, do Corpo Municipal

de Bombeiros, pedido de material. — Ao S. M. através da Secretaria de Fazenda.

N. 114, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação. — Confira o S. A.

S/n, do Contencioso Municipal, pedido do material. — Ao S. M. através da Secretaria de Fazenda.

N. 112, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz solicitação. —

Providencie o S. A., com urgência, através de ofício.

N. 64, da Sub-Prefeitura Municipal de Icoaraci, remete requerimento de Humberto Carneiro. — Volte à Seção do Pessoal.

Processo:

N. 129, da Câmara Municipal de Belém, solicitando dispensa de débito do Imposto Predial de Ana Ladeira da Silva. — Informe, com urgência, a Seção do Pessoal.

## CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da centésima septuagésima terceira sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os senhores vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1.ª Secretaria e Felinto Lobato na 2.ª Secretaria e os srs. vereadores Luiz Mota, Alberto Leônico, Alvaro Almeida e Alberto Nunes pela Coligação Democrática, Arquelau Mota pelo Partido Republicano, Benedito Carvalho pelo Partido Social Democrático. Lida e aprovada ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes, criticando a COAP, e a COFAP e em seguida apresentou um requerimento que a Presidência tome as seguintes providências: a) transmitir ao Presidente da República o nosso protesto em nome do Povo Belemense, pelo descaso com que a COAP, tem procurado solucionar os problemas de abastecimento e contro de preço de nosso Estado; b) que nos mesmos termos seja transmitido um telegrama ao Presidente da COFAP, acrescentando mais que o Povo Paraense não acredita mais na Organização que ora dirige; c) que seja telegrafado às bancadas do Partido Social Progressista, União Democrática Nacional e Partido Social Democrático, que representam nosso Estado, reiterando o apelo formulado por este Plenário da aceitação ao Projeto de lei do Deputado Falcão, da União Democrática Nacional com relação à instrução da COFAP; d) seja telegrafado ao deputado Falcão, dizendo da satisfação deste Plenário ao receber a notícia da apresentação do projeto de lei de sua autoria, referente a instigação da COFAP, organização inoperante e desacreditada no conceito do nosso Povo. Com a palavra o sr. vereador Luiz Mota, protestando contra atitude do sr. vereador Filomeno Melo, em convocar a Comissão de Justiça e Legislação. Em seguida apresentou um requerimento que esta Câmara se dirija ao Sr. Governador do Estado, solicitando a S. Excia. que estude a possibilidade de doar em caráter definitivo a U. A. P. a casa de propriedade do Estado, onde funciona atualmente essa entidade. O sr. vereador Alberto Nunes hipotecou solidariedade ao protesto contra o sr. vereador Filomeno Melo, na 1.ª parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres dos processos ns. 132, 239, 169 e 469. Em votação os requerimentos ns. 838 e 839 foram aprovados por unanimidade. Na 2.ª parte da ordem do dia, em 1.ª discussão o processo n. 51 foi rejeitado o substitutivo apresentado pelo sr. vereador Benedito Carvalho pelos votos dos srs. vereadores Raimundo Magno, Alvaro Almeida, Alberto Nunes, Alberto Leônico e Luiz Mota. Em votação o projeto de lei foi aprovado em restrições dos srs. vereadores Raimundo Magno, Alvaro Almeida, Luiz Mota, Alberto Nunes e Felinto Lobato, contra o voto do sr. vereador Benedito Carvalho.

Em discussão única o parecer da Comissão de Justiça que opinou o arquivamento do processo n. 100 foi aprovado o parecer contra o voto do sr. vereador Felinto Lobato. Em seguida foram aprovados por unanimidade em discussão única os processos ns. 131, 58, 163, 153, 575, 158 e 184. Em discussão o processo n. 119, conforme o requerimento aprovado na sessão de ontem o sr. vereador Alvaro Almeida consultou o Presidente se podia nos termos regimentais, pedir adiamento que foi afirmativa, então requereu adiamento de 48 horas, que foi aprovado por unanimidade. Os srs. vereadores Alberto Nunes, Alvaro Almeida, Filomeno Melo, Luiz Mota, e Felinto Lobato, pediram a palavra para explicações pessoais. E, às 11,35 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 8 de junho de 1954.

(aa) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro de Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da centésima septuagésima sétima sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 11,50 horas foi aberta a sessão presente os Srs. Vereadores Raimundo Magno, na Presidência, Filomeno Melo, na 1.ª Secretaria e Isaias Pinho, na 2.ª Secretaria e os Srs. Vereadores Luiz Mota, Alvaro Almeida pela Coligação Democrática, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristiano, Arquelau Mota, pelo Partido Republicano e Felinto Lobato, Benedito Carvalho pelo Partido Social Democrático. Em votação o requerimento do Sr. Vereador Alberto Nunes que pedia que fosse incluído nesta sessão o veto do Sr. Prefeito ao Projeto de lei 500. Foi aprovado por unanimidade. Em votação o regime de urgência do primeiro requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Isaias Pinho, foi aprovado por unanimidade. Em votação o requerimento propriamente dito, foi aprovado contra o voto do Sr. Vereador Raimundo Magno. Em votação o regime de urgência ao segundo requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Isaias Pinho, foi aprovado por unanimidades. Em discussão o requerimento propriamente dito, foi aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Orlando Reis e Alvaro Almeida que justificou o seu voto. Em votação o veto oposto do Sr. Prefeito ao projeto de lei n. 500, o Sr. Presidente nomeou uma comissão composta dos Srs. Vereadores Orlando Reis, Alvaro Almeida e Filomeno Melo, para esboçarem, sendo mantido o veto do Sr. Prefeito por 6 votos a favor do veto e 3 contra o veto. E, às 12 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 9 de junho de 1954. — (aa) Raimundo G. Magno, presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1.º secretário — Orlando de Azevedo Reis, 2.º secretário.